



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Gabinete da Pró-Reitora de Graduação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2016 – ProGRAD

Normatiza procedimentos de solicitação de Licença Médica amparada pelo DECRETO LEI 1.044 de 21/10/69.

A Pró-Reitora de Graduação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- A necessidade de critérios para o direcionamento e condução das demandas referentes à solicitação de tratamento excepcional por motivo de licenças médicas do tipo: Compensação da ausência às aulas com exercícios domiciliares.
- As dificuldades enfrentadas pelos estudantes pela falta de normatização dos procedimentos inerentes à licença médica.

ESTABELECE procedimentos para a solicitação de licença médica, com compensação da ausência às aulas com exercícios domiciliares, a saber:

Compete ao(à) estudante:

- O(a) estudante deverá solicitar sua Licença Médica na Pró-Reitoria de Graduação **até o 3º (terceiro) dia útil a contar da data de emissão do atestado médico.**
- Após protocolar sua licença na ProGRAD o(a) estudante ou o seu procurador poderá, a partir do deferimento da Licença Médica, entrar em contato com os professores das disciplinas nas quais se encontra matriculado, para que sejam indicadas e estabelecidas as formas de realização das atividades acadêmicas previstas.

Compete à Pró-Reitoria de Graduação:

- Receber e protocolar a solicitação de Licença Médica;
- Orientar e esclarecer todas as dúvidas do(a) requerente;
- Encaminhar a solicitação à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, com a documentação dentro de envelope lacrado, somente as solicitações em que o prazo da Licença Médica exceda 08 (oito) ou mais dias;
- Analisar as solicitações das Licenças Médicas em que o prazo for inferior a 08 (oito) dias e nas solicitações deferidas, preencher formulário padronizado com os dados da Licença Médica e enviar ao Departamento envolvido.
- Receber, da Pró-Reitoria de Gestão de pessoas, a solicitação com a decisão, após análise médica;
- Decidir pelo deferimento ou não da solicitação da Licença Médica, tomando como base os pareceres da PROGEP/DAS. No caso de deferimento, pela PROGRAD,